Auditoria Ambiental de Conformidade Legal em Cumprimento à Lei Estadual n°1.898/91 com Escopo na Diretriz do INEA, DZ-056-R.3

(Auditoria de Acompanhamento realizada em junho/2019)

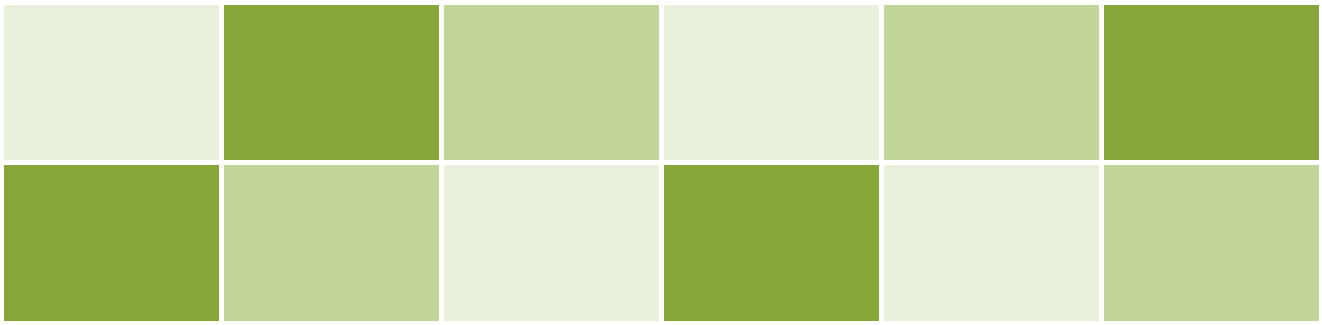

Relatório Técnico – RT ECV 261/19
Revisão 00 – Junho/19

Realização

econservation
Estudos e Projetos Ambientais

Revisão	Identificação	Elaboração	Verificação	Aprovação	Data
00	Documento Original	EM	JPC	MT	02/07/19

Elaboração	Verificação	Aprovação
Emílio Montenegro - EM	João Paulo Cerutti - JP	Marcelo Travassos - MT

As informações deste documento são propriedade do Grupo Econservation, sendo proibida a utilização fora da sua finalidade. A impressão ou reprodução deste documento torna a cópia não controlada.

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA 2

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE AUDITADA (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.2 DA DZ-056-R3).....5

3. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.4 DA DZ-056-R3).....7

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DESEMPENHO AMBIENTAL (ATENDIMENTO AO ITEM 8.1 DA DZ-056-R3).....20

5. IDENTIFICAÇÃO DOS FATOS RELEVANTES (ATENDIMENTO AO ITEM 9.2.3 (D) DA DZ-056-R3) 22

6. CONCLUSÕES DA AUDITORIA.....23

Anexos

Anexo I
Plano de Auditoria

Anexo II
Plano de Ação

Anexo III
Atas das Reuniões de Abertura e de Encerramento do Processo de Auditoria

Anexo IV
Legislação, Normas e Outros Requisitos Ambientais.

Anexo V
Relação de documentos analisados

Anexo VI
Assinaturas da Equipe Auditora e Representante do Brasil Port Logística

1. Introdução

A condução da auditoria ambiental realizada pela ECONSERVATION, foi fundamentada na Diretriz DZ-056-R.3 que estabelece as responsabilidades, os procedimentos e os critérios técnicos para a realização das auditorias ambientais, como instrumento do sistema de licenciamento ambiental.

A auditoria ambiental foi realizada adotando as seguintes premissas:

- Que é relevante o potencial de impacto ambiental da indústria de petróleo e gás natural, e seus derivados;
- Que a indústria de petróleo, gás natural e seus derivados deve aprimorar sua cultura de controle e conhecimento dos aspectos ambientais de suas atividades, dispondo, para tanto, de sistemas de gestão e controle ambiental;
- Que a auditoria ambiental é um instrumento que permite avaliar o grau de implementação e a eficiência dos planos e programas no controle da poluição ambiental;
- Que os resultados da auditoria ambiental devem ser motivadores de melhoria contínua do sistema de gestão;
- Que é obrigatório o atendimento à Lei Estadual n°1.898/91, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.

A auditoria ambiental foi realizada por meio de visita à unidade e da análise de documentos e registros, de modo a verificar e atestar a conformidade legal, considerando critérios de auditoria previamente acordados. Foram incluídos nos critérios, aspectos de gestão e desempenho ambiental, segundo a norma NBR ISO 14001:2015, além de inspeções técnicas, para avaliação das condições de controle operacional e monitoramento, de modo a comprovar a conformidade com a legislação ambiental e com as boas práticas de gestão.

O atendimento ao escopo proposto, a qualificação da equipe de auditores independentes e a consistência das avaliações feitas em campo e na base, foram requisitos primordiais para garantir a efetividade da auditoria ambiental realizada.

No presente relatório de auditoria legal, estão listados os documentos que foram objeto de avaliação e consulta durante os trabalhos específicos de auditoria na Brasil Port Logística, coincidindo com aqueles informados pela ECONSERVATION.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA

1.1.1. Identificação da Organização e Critério de Seleção das Unidades Auditadas (Atendimento ao Item 9.1.1 (a) da DZ-056-R3)

Instalação auditada: Brasil Port Logística	
Instalação Auditada:	Atividade de atracação/desatracação de embarcações; transporte, recebimento, conferência, controle e armazenagem de materiais diversos e ferramentas em geral; movimentação de cargas suspensas e equipamentos; fornecimento e recebimento de água potável; e descarregamento de resíduos sólidos gerados a bordo.
Endereço:	Via Projetada 5, Porto do Açu, São João da Barra, Rio de Janeiro
Coordenadas (UTM):	Latitude: 7580417.97 s
	Longitude: 291331.66E
Critério de Seleção das Unidades Auditadas	Por se tratar de uma empresa com fontes potencialmente poluidoras, foram verificadas as unidades operacionais da instalação, dando maior ênfase aos setores com atividades de armazenagem, operação, manuseio e transporte de materiais e substâncias que possam causar impactos ao meio ambiente, bem como os setores responsáveis por possíveis emissões potencialmente poluidoras.

1.1.2. Objetivos da Auditoria

Conforme definido na Resolução CONEMA nº. 021/2010 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, a Auditoria Ambiental realizada obedeceu ao disposto na Diretriz DZ -056-R.3, com o objetivo, de avaliar o desempenho da gestão ambiental nas unidades e suas instalações de apoio, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e das diretrizes adotadas durante o processo de licenciamento ambiental.

Conforme determinado no item 5 da DZ 56-R3, os objetivos são:

- Incentivar a implantação de política ambiental e sistema de gestão ambiental em organizações públicas e privadas.
- Apoiar o órgão ambiental, fornecendo um diagnóstico técnico da conformidade legal e do desempenho ambiental ao longo dos últimos anos, identificando os aspectos ambientais e seus potenciais poluidores e de risco.
- Verificar o cumprimento dos dispositivos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes e restrições de licenças ambientais e compromissos de recuperação, compensação e mitigação.
- Verificar as condições de operação, de manutenção dos sistemas de controle de poluição e de prevenção de acidentes.
- Verificar as condições de recebimento, manipulação, estocagem e transporte de matérias primas, substâncias, materiais secundários e auxiliares e produtos, assim como a destinação de subprodutos e resíduos.
- Verificar os procedimentos de identificação e tratamento de não conformidades quanto a sua eficácia na identificação das causas e na implantação de ações corretivas e preventivas.
- Comunicar às partes interessadas a atual situação ambiental da organização, e a evolução do seu desempenho ambiental ao longo dos últimos anos.

- Estimular o uso de tecnologias limpas e de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, a utilização racional de recursos, a conservação de energia e de água, a não geração e a redução na geração de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.
- Estimular a criação, a proteção e a recuperação de áreas com espécies nativas na organização, sempre que possível em consonância com políticas públicas de conservação ambiental.
- Verificar a capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos com interação e risco ambiental, de forma a prevenir, proteger e recuperar o meio ambiente.
- Estimular a criação de programas permanentes de comunicação e educação ambiental nas organizações.

1.2. PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.1 (B) DA DZ-056-R3)

Esta auditoria ambiental, realizada entre os dias 25, 26 e 27 de junho de 2019, conforme ofício OFPB 24/2019 protocolado junto ao INEA em 20/05/2019 e teve como foco principal o período dos 12 últimos meses, Esta é uma auditoria de acompanhamento para verificar adequações, modificações e fatos relevantes ocorridos após a auditoria ambiental DZ56 rev. 0 2018 até o processo de auditoria ciclo 2019.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.1 (C) DA DZ-056-R3)

Foi evidenciado o Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental - TRGA devidamente preenchido e protocolado pelo OFBP 29/2018 no INEA em 21/06/2018, em conformidade com o decreto estadual nº 45482 de 04/12/2015 publicado no DOE-RJ de 07/12/2015 que altera o Decreto Estadual nº 44.820, de 02 de junho de 2014, e dá outras providências.

O responsável técnico pela gestão ambiental da Brasil Port Logística identificado no TRGA, é o Sr. Robledo Aparecido Caputo Costa, inscrito no CREA/RJ sob o nº 2011134192 e ART nº 2020180094249.

O auditado apresentou o Relatório trimestral de Atendimento às Condicionantes da LO Nº IN043576 referente ao período de junho de 2018 a Agosto de 2018, pela carta OFBP 55/2018 de 13/11/2018, de setembro a novembro de 2018, OFBP 63/2018 de 17/12/2018, de Dezembro de 2018 a fevereiro 2019 OFBP 16/2019 de 17/04/2019 e março a maio de 2019 OFBP 33/2019 em envio via SEDEX para protocolo.

1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO AUDITADO (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.1 (D) DA DZ-056-R3)

A Tabela 1.4-1 apresenta as pessoas, e a função dos representantes do auditado que participaram da auditoria em 2019. Os demais participantes, inclusive nas reuniões de abertura e fechamento da auditoria, encontram-se listados nas atas de reunião (Anexo III, deste relatório).

Tabela 1.4-1: Representantes do auditado.

NOME	FUNÇÃO	ÁREA
Leonardo Naves	Gerente HSE	QHSE
Lígia Macabu Ribas	Especialista Ambiental	QHSE
Sergio Santos	Coordenador	Resíduos
Renato Botelho	Consultor de QHSE	QHSE
Jackson Pagani	Coordenador de manutenção	Manutenção
Diego Coutinho	Assistente de Abastecimento	Operação
João Leandro	Supervisor de Manutenção	Manutenção
Isabela Fontes	Coordenadora de Qualidade	QHSE

1.5. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.1 (E) DA DZ-056-R3)

A Tabela 1.5-1 apresenta os membros da equipe de auditoria, suas qualificações profissionais e função na auditoria.

Tabela 1.5-1 - Equipe de auditores.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Emílio Sérgio Montenegro	Auditor Líder- ISO 14.001- Auditor Líder MCG, Curso Auditor Líder Conama 306. Especialista em Engenharia do Meio Ambiente. Tec. Em Química Industrial. Perito Ambiental Legal. Nº SNQC/RAC 32576.	Auditor Líder

2. Características da Unidade Auditada (Atendimento ao item 9.1.2 da dz-056-r3)

2.1. ÁREAS DA INSTALAÇÃO (ATENDIMENTO AO ITEM 9.1.2 (A) DA DZ-056-R3)

O Brasil Port Logística Offshore e Estaleiro Naval Ltda, têm como escopo de suas atividades para atracação/desatracação de embarcações; transporte, recebimento, conferência, controle e armazenagem de materiais diversos e ferramentas em geral; movimentação de cargas suspensas e equipamentos; fornecimento e recebimento de água potável; e descarregamento de resíduos sólidos gerados a bordo.

Figura 2.1-1: Local das instalações da Brasil Port Logística Offshore e Estaleiro Naval Ltda

As mudanças ocorridas na empresa, a partir do último ciclo desta auditoria, que nortearam a emissão da LO IN043576 foram:

1. Licença de Operação LO IN043576. com Averbação AVB 004049;
2. Início de operação dos tanques de Diesel Marítimo 07 e 08 incluídas na AVB 004049;
3. Inácio de construção de Planta de Fluídos e Granéis a ser operado por empresa terceira;
4. Recebido notificação de autorização de pré-operação de planta de fluidos e granéis .Notificação número CEAMNOT01108056 de 12/06/2019;
5. Início de construção de novo armazém para clientes;
6 Solicitada à inclusão na LO IN043576 de 3 (três) berços de atracação no Cais Norte da Brasil Port;
7 A área anteriormente prevista para implantação da central de resíduos, esta sendo ocupada pela atividade da manutenção de máquinas e equipamentos;
8 Ampliação do galpão de armazenamento de produtos químicos;
9 Implantação do Programa de Monitoramento de Águas subterrâneas para atendimento Conama 420 com 19 poços de monitoramento do entorno do empreendimento.

3. Evidências e Avaliação do Desempenho Ambiental (Atendimento ao item 9.1.4 da dz-056-r3)

3.1. ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL APLICÁVEL AOS ASPECTOS AMBIENTAIS (ATENDIMENTO AO ITEM 9.2.3 (A) DA DZ-056-R3)

Foi evidenciada de forma amostral a documentação referente ao atendimento legal dos requisitos aplicáveis aos aspectos ambientais da unidade. Na avaliação da documentação foram verificadas conformidades, mas também necessidade de adequação de ações e implantação de controles.

Estão descritas no item IV – Conclusão da Auditoria, às necessidades de atendimento legal e/ou requisitos de abrangência do escopo desta auditoria.

3.1.1. Lista de Documentos para Atendimento a Legislação Federal, Estadual e Municipal Aplicável aos Aspectos Ambientais

Abaixo encontram-se listados alguns documentos legais evidenciados de maneira amostral durante a auditoria, relacionados ao atendimento à legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais.

Alguns dos documentos citados não são específicos da unidade e englobam o Terminal como um todo.

Alvará Municipal – Brasil Port Logística

Foi evidenciado o Alvará nº 62, emitido em 29/03/2019, validade 31/12/2019, processo RJP 1900053322, Inscrição Municipal 7779145.

Cadastro Técnico Federal do IBAMA

Em atendimento a Lei Federal nº. 10.165/2000 e seus desdobramentos, foram verificados os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade emitido em 03/04/2019 e válido até 03/07/2019 referente ao Cadastro Técnico Federal nº. 6386134;
- Comprovante de entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras ano 2018, submetido ao IBAMA em 28/03/2019 Chave de protocolo: byu3.n779.wm7u.yh7i;
- Comprovante de pagamentos da taxa de fiscalização referente ao 1º. Trimestre de 2019 em 05/04/2019.

Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ

Em atendimento ao Decreto-Lei 247/1975 e o Decreto Estadual 897/1976 que regulamenta a respectiva lei, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico no estado do Rio de Janeiro, foram verificados os seguintes documentos:

- Certificado de Aprovação 5º GBM - Campos número CA- 07556/16 de 2/09/2016;

ANTAQ

- Termo de Liberação de Operação no.24 de 28/12/2016;
- Termo de Liberação de Operação no.19 de 03/10/2016;
- Termo de Liberação de Operação no.03 de 01/04/2016

ANP

Registro na ANP que autoriza para operar terminal com 8 tanques, dutos portuários, cais reto com 3 pontos de atracação e 4 berços de atracação do tipo “Slips”, para armazenagem e transferência de óleo diesel marítimo tipo “A” , Autorização ANP 136 de 27/02/2019.

Auditoria Ambiental de Conformidade Legal – BRASIL PORT LOGÍSTICA

Em atendimento a Lei Estadual 1898 de 26/11/1991 e Resolução DZ56 Rev.3 :

- Evidenciada carta OFBP 35/2018 protocolo INEA em 17/07/2018 referente à apresentação ao INEA do relatório de auditoria ambiental referente à segunda auditoria realizada no período de 26 a 28 de junho de 2018.
- Evidenciada carta OFBP 24/2019 protocolo INEA 20/05/2019 referente à comunicação da data de realização da terceira auditoria ambiental para atendimento a DZ 056 R3.

Licença de Operação

Foi evidenciada a LO nº IN043576 válida até 17/03/2021 e Averbação AVB 004049 de 12/04/2019.

Tabela 3.1.1-1: Condições da LO nº IN.043576

	Condicionante	Status de Atendimento
1	Esta licença foi emitida por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, em sua 852ª reunião plenária, com base na Deliberação CECA nº 6.146, de 28.12.17.	Informativa
2	Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.	Informativa
3	Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.	Informativa
4	Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do seu vencimento do seu prazo de validade.	Informativa
5	Atender à DZ-56.R-3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução CONEMA n.021 de 07.05.10 e publicada no D.O.E.R.J. de 14.05.10.	Em Atendimento OFBP 35/2018 de 17/07/18 –Relatório e Publicações OFBP 43/2018 de 27/07/2018.
6	Executar todos os planos/programas e ações de controle propostos, encaminhando ao INEA relatório semestral consolidado, em meio digital, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos para todos os programas.	Relatório de atendimento de PBA : OFBP 50/2018 de 11/10/2018 – 7º. Relatório Semestral e OFBP 18/2019 de 30/04/19 8º. Relatório semestral.
7	Atender à DZ 1310 R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.E.R.J. de 21.09.04.	Atendimento em meio digital. Diário.
8	Atender a Resolução ANTAQ n° 2190, de 28 de julho de 2011, que aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações.	Em atendimento.
9	Somente permitir a retirada de resíduos de embarcações atracadas no Cais próprio e envio para destinação final, por empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental competente.	Em atendimento
10	Toda a atividade de destinação dos resíduos das embarcações deverá ser acompanhada de manifesto de resíduos, certificado de destinação	Em atendimento.
11	Atender à Resolução nº. 358 do CONAMA, de 29.04.05, publicada no DOU de 04.05.05, que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.	Em atendimento.
12	Armazenar os resíduos de acordo com as normas NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT e destiná-los somente a empresas licenciadas.	Em atendimento
13	Atender à NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da ABNT e à NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, da ABNT.	Em atendimento.
14	Manter supervisão permanente durante as operações de transferência de resíduos.	Em atendimento
15	Operar a estação de tratamento de esgoto (ETE) de acordo com o manual de operações apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no projeto.	Em atendimento
16	Manter responsável técnico pela operação da ETE, com registro no Conselho Profissional de Classe e qualificado para desempenhar essa atividade.	Atendido. ART OL00593254. Robledo A.C. Costa.
17	Atender à DZ-942. R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON - AGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995 de 10.10.90 e publicada no DOERJ de 10.01.91.	Relatório de maio/2019 protocolado sob número 20196615506336. Em atendimento.
18	Atender à DZ-215. R-04 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº. 4.886, de 25.09.07, publicada no DOERJ de 05.10.07;	Em atendimento Taxas de remoção : março/19 77%, Abril/2019 85% e maio/19 69%.
19	Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04.12.86, publicada no DOERJ de 12.12.86	Em atendimento, excetuando-se o parâmetro de Surfactantes onde para o mês de maio/19 apresenta concentração acima do limite de 2,0 mg/l. Ação proposta: conscientização da equipe de limpeza predial e refeitório. Reunião realizada em 13/06/19.
20	Informar, imediatamente, ao INEA a ocorrência de paralisações de qualquer natureza do sistema de tratamento de esgoto, especificando o motivo e anexando relatório dos serviços realizados, com a anuência do representante legal.	Informativa. Sem ocorrências.
21	Promover a retirada dos resíduos provenientes do sistema de tratamento de efluente e das caixas de gordura, tais como material retido no gradeamento, areia, lodo descartado do sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo INEA para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.	Em atendimento . Ultimo manifesto MTR 1902527825 de 13/05/19.
22	Atender à Resolução Nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no DOU de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.	Atendido: OF BP13/2019 protocolado em 10/04/2019 no INEA.
23	Caso haja interesse em armazenar e manipular metanol ou óleo lubrificante, deverá ser apresentada revisão do Estudo de Análise de Risco	Incluído na AVB004049. EAR informado ao INEA pelo OFBP60/2018 de 04/12/2018.

Tabela 3.1.1-1: Condições da LO nº IN043576. Continuação.

	Condicionante	Status de Atendimento
24	Supervisionar e controlar permanentemente as condições de trabalho, mantendo o registro das anormalidades ocorridas e dos procedimentos adotados para a correção das anormalidades, à disposição da fiscalização.	Excluída pela AVB 004049.
25	Atender a NBR 17505 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, da ABNT.	Em atendimento
26	Dotar de controles adequados os locais que envolverão atividades associadas à manipulação de óleos e graxas ou equipamentos contaminados com o mesmo, tais como, piso impermeabilizado, drenagem própria, bacias de contenção e caixas separadoras água e óleo (SAO).	Em atendimento
27	Atender às medidas preventivas e mitigadoras apontadas no Memorial Descritivo apresentado no caso de abastecimento ou transferência de insumos na área do cais, tais como, BIG TAINER, kits sopeps e bacia de contenção.	Em atendimento.
28	Manter os equipamentos para atendimento a emergência com vazamentos de óleo no mar disponíveis na área do cais e equipe técnica qualificada, composta no mínimo por 05 (cinco) pessoas para pronto atendimento.	Em atendimento.
29	Revisar o PEI, apresentando cópia impressa e digital ao INEA, nas seguintes situações: Quando a atualização da análise de risco da instalação recomendar; Novas atividades forem incorporadas; Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta; Quando a avaliação do desempenho do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar; Outras situações, a critério do INEA.	Atendido OFBP 25/2018 de 05/06/2018.
30	Realizar o cerco preventivo com barreiras de contenção nas embarcações atracadas no cais, durante abastecimentos destas e nas operações de carregamento ou descarregamento de cargas com potencial de poluição por óleo no mar.	Em atendimento
31	Realizar treinamentos periódicos (Exercícios Simulados de Resposta a Incidentes de Poluição por Óleo), conforme o Programa de Treinamentos apresentado no PEI, comunicando ao INEA com 15 (quinze) dias de antecedência a data o local e o horário.	Atendido Ultimo simulado realizado em 25/04/2019 comunicado pelo OFBP 11/2019 em 12/03/2019. Relatório do simulado protocolado pelo OFBP22/2019 de 20/05/2019.
32	Supervisionar a operação de lastreamento do navio, com a presença de um operador do Terminal, de forma a prevenir a possibilidade de derrame de água de lastro eventualmente contaminada com óleo para o mar.	Informativa. Alterada pela AVB004049.
33	Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização.	Condicionante alterada pela AVB 004049.
34	Realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que operam com produtos perigosos (vasos, tubulações, flanges, etc.) e dos respectivos dispositivos de segurança, mantendo os registros dessas operações à disposição da fiscalização.	Em Atendimento.
35	Supervisionar e controlar permanentemente as condições de trabalho, mantendo o registro das anormalidades ocorridas e dos procedimentos adotados para a correção das anormalidades, à disposição da fiscalização.	Em atendimento.
36	Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização.	Em atendimento
37	Manter disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para o uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.	Em atendimento.
38	Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio.	Em Atendimento conforme laudo de exigências e certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros
39	Manter o cumprimento das recomendações apontadas pelo Estudo de Análise de Riscos apresentado.	Em atendimento.

Tabela 3.1.1-1: Condições da LO nº IN043576. Continuação.

	Condicionante	Status de Atendimento
40	Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais (SOPEA), plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 / (21) 2334-7911 / (21) 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente.	Informativa sem ocorrências no período coberto pela auditoria.
41	Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento.	Informativa
42	Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.	Informativa
43	Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.	Em Atendimento. Campanha educativa, cartazes e DDS.
44	Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).	Em Atendimento. Realizadas devidas dedetizações.
45	Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.	Informativa
46	Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.	Em Atendimento. Solicitação de Averbação para inclusão de Planta de Fluídos e Granéis – OFBP 27/2019 de 21/05/2019.
47	O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.	Informativa

Tabela 3.1.1-2: Condições da LO nº IN043576. AVB 004049

	Condicionante	Status de Atendimento
I	Alteração do objeto para: para operação de base de apoio offshore, com dársenas (slips) de 1 a 9 com oito tanques para armazenamento de óleo diesel marítimo com capacidade para 5.000m3 cada, área de armazenamento de produtos químicos e para transferência de metanol e de etanol de caminhão tanque para embarcações.	Informativa.
II	Exclusão da Condição da Validade 24 da LO nº IN043576.	Informativa
III	Alteração da condição de Validade 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: É vedada a operação de lastreamento de navios na área da atividades	Em Atendimento.
IV	Alteração da Condição de Validade 33, que passa a vigorar com a seguinte redação: Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais (plantão 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596-8770 qualquer acidente ambiental).	Em Atendimento.

Materiais (área)

Em atendimento à NR 26 Sinalização de Segurança, NBR 7500 – Transporte, armazenamento e manuseio de materiais, e NBR 14725/2010 Produtos químicos, foram evidenciados as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) junto ao Galpão de Armazenamento de Produtos Químicos.

Figura 3.1.1-1: Galpão de armazenagem de produtos químicos e sua expansão

Radioatividade

Durante a auditoria, foi evidenciado que a empresa continua não manuseando ou estocando qualquer material

radioativo. Segundo informações da equipe de gestão ambiental da B. Port, o que ocorre é o recebimento de material devidamente entamborado vindo dos clientes e estes colocados em carretas contratadas pela empresa que são destinados a empresas devidamente licenciadas e contratadas diretamente pelo cliente gerador.

Efluentes Líquidos

Sanitário

A **B.Port** opera com uma média de 350 colaboradores/dia. Foi informado pelos representantes da unidade, que o efluente sanitário é encaminhado para estação de tratamento de efluentes ETE por sistema de Lodos Ativado sendo que o efluente resultante deste tratamento é lançado no Canal de Navegação. A ETE foi projetada para atender até um número de 500 pessoas/dia.

A operação da ETE segue o que esta descrito com a condicionante 15 da LO IN 043576 conforme memorial descritivo informado ao órgão ambiental.

A **condicionante 16** requer a indicação de um Responsável Técnico pela operação da ETE, sendo este Sr. Robledo Aparecido Caputo Costa.

A empresa realiza monitoramento da ETE com frequência diária para controle operacional considerando somente alguns parâmetros e outros controles de frequência diária e mensal que atende a condicionante 17 da LO 043576 – Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos.

A Notificação INEA GEAGNOT/01082978 estabelece padrões de lançamento para os efluentes sanitários em conformidade com a DZ 215R-4 e NT 202. Pelo Ofício OFBP 23/2017 de 24/08/2017 a B.Port solicita que os limites de DBO e SST sejam alterados de 40 mg/L para 100 mg/L sendo apresentadas as devidas justificativas técnicas e operacionais para a devida alteração dos limites.

O INEA PPROCON-ÁGUAS emite a GEAGNOT/01083631 em 29/08/2017 concordando que os limites destes dois parâmetros sejam alterados conforme solicitação da B.Port.
Os padrões de lançamento atendem o que preconiza a condicionante a NT 202 – Inea e IN 215 para remoção da carga orgânica, de acordo com as **condicionante 19** da LO vigente. Até a presente data não houve qualquer paralização operacional da ETE, sendo que junto à estação há existência de Livro de Ocorrência para registros de operações, anormalidades e registros.

Identificado que o parâmetro de Surfactantes para o monitoramento realizado em maio/2019 encontra-se acima do limite estabelecido pela NT 202 cujo limite é de 2,0 mg/l

Esta não conformidade encontra-se identificada como NC 01/2019, descrita no Item 5 - Identificação de fatos relevantes, deste relatório.

Foi informado pelo representante da ambiental da B. Port e apresentada a documentação técnica que já foi contratado empresa especializada para avaliação e apresentação e projeto de adequação e melhoria da ETE visando atender a legislação pertinente.

A ETE possui vertedor com calha Parshall, com registro de nível diário. Há registro de calculo de vazão do efluente cujos valores são informados através do ERA ao INEA pelo programa PROCON-ÁGUAS.

O lodo proveniente do tanque de decantação da ETE, passa por procedimento de retirada periódica (frequência mensal), sendo este destinado a empresa devidamente licenciada.

Em relação ao efluente proveniente do refeitório, há evidência da existência de Caixa de Gordura que ainda passa por procedimento de limpeza.

Figura 3.1.1-2: ETE efluentes sanitários

Figura 3.1.1-3: Detalhe da Calha Parshall – saída de efluentes da ETE

Industrial

A unidade possui 1 caixa coletora de efluentes oleosos (SAO) instalada junto à área de tancagem de óleo diesel. A área é composta de 6 (seis) tanques em operação e em processo de instalação de mais 2 (dois).

Há evidências de registro de inspeção e de monitoramento dos efluentes oleosos proveniente da área de tanques, sendo os mesmos lançados na rede de efluentes pluviais.

Foi apresentado cadeia de custódia do monitoramento do efluente da Caixa SAO, em atendimento a Oportunidade de Melhoria indicada na auditoria anterior sendo este em 27 de dezembro de 2018 laudo 143/2019, sendo que o resultado apresentado foi de 300,0 mg/l para parâmetro de óleos e graxas minerais, sendo que o limite estipulado pela Conama 430/11 é de 20,0 mg/l, sendo que será registrado como **NC 02/2019** para esta auditoria.

Emissões Atmosféricas

Em atendimento à Portaria IBAMA nº 85, de 17/10/96 Abrangência: Federal que dispõe sobre o "Programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota quanto à emissão de fumaça preta em frota própria de transporte de carga ou de passageiro", a Resolução Nº 418, de 25/11/2009 que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular – PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso e Resolução CONEMA 058 de 13/12/2013 qure aprova a NOP-INEA-14 que revisa as diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta., foi evidenciado:

Relatório de opacidade sem número emitido pela empresa **ILS Ltda**, em 24/04/2019, certificado de verificação 15729171 para os veículos de ciclo Diesel de propriedade e em operação no site.

O laudo apresenta a conclusão de que os veículos e máquinas foram devidamente inspecionados, verificando-se os itens de segurança e emissões de poluentes, sendo considerado, nesta data, aprovado para circular em vias internas, sendo protocolado no INEA pelo OFBP 21/2019 em 10/05/2019.

Para os equipamentos fixos e móveis de terceiros são exigidos os respectivos laudos de monitoramento dos mesmos e arquivados no sistema de gestão, conforme laudo para veiculo da empresa Transforma.

Ruídos

Em atendimento aos requisitos da Resolução nº. 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, publicada no D.O.U. de 02/04/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissões de ruídos e atendimento à **condicionante 22 da LO nº IN043576** foi evidenciado documento denominado "Relatório do Programa de Controle e Monitoramento das Emissões Sonoras", campanha realizada em 19/02/2019, concluindo que os níveis de pressão sonora equivalentes – Laeq (disposto nas tabelas 4.1 e 4.2), encontram-se abaixo dos níveis de critérios de avaliação NCA de 70dB(A) estabelecidos pela NBR10151. A próxima campanha esta prevista, conforme cronograma, para agosto/19, visto que o programa é semestral.

Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos na unidade é dividido em dois processos distintos, um que gerencia os resíduos gerados na própria unidade e outro que gerencia os resíduos recebidos na unidade para armazenamento temporário e destinação.

Foram evidenciados por amostragem, os seguintes documentos com requisitos de gerenciamento de resíduos:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da B Port, que esta em vigor atende a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como seu protocolo no órgão ambiental em 11/06/2019 sob o número OFBP 28/2019;
- BPORT/SGI/S8/0929 Revisão 00 de 11/02/2019 – Gerenciamento de Resíduos.

Os resíduos gerados na unidade são temporariamente armazenados em áreas específicas até que sejam levadas para a central de resíduos, para posterior destinação, no caso de resíduos não perigosos, ou encaminhados diretamente para destinação final, no caso de resíduos perigosos. Em ambos os casos, é utilizado o sistema informatizado de manifestos de resíduos para destinação final. O gerenciamento da saída de resíduos para transporte até o destino final é realizado por meio de Fichas de Controle de Destinação de Resíduos – FCDR.

Os resíduos gerados, são armazenados temporariamente até atingirem o quantitativo apropriado para o transporte e destinação final pela empresa contratada.

Os recipientes e caçambas contendo os resíduos classe I estão disposto em local coberto, provido de piso impermeabilizado e com canaletas de contenção que direciona em caso de vazamento de líquidos para uma caixa de acumulo para posterior processo de sucção e envio para tratamento externo.

Figura 3.1.1-4: Central de Triagem e Pesagem de resíduos

Figura 3.1.1-5: Galpão para armazenagem temporária de resíduos Classe I

Em atendimento a DZ 1310 foi evidenciada por amostragem, a seguinte documentação para resíduos gerados na unidade:

- Manifesto de Resíduo nº 1902660610 emitido pelo INEA referente à água oleosa peso de geração 16,84 m^3;
- Manifesto de Resíduo nº 1902716522 emitido pelo INEA referente resíduo orgânico peso de 0,175 T;
- Manifesto de Resíduo nº 1902703423 emitido pelo INEA referente resíduo classe I – Contaminado peso de 0,115 T.

Foram evidenciadas por amostragem as seguintes licenças ambientais de transportadores e receptores de resíduos:

- Foi evidenciada a licença ambiental nº LO IN028732, com validade 19/11/2019 do transportador Resgate Transportes;
- Foi evidenciada a licença ambiental nº LO IN049104, com validade 17/04/2024 do transportador Transforma Gerenciamento de Resíduos Ltda

Produtos Químicos

A empresa possui área especifica para armazenagem de produtos químicos, com cobertura, piso impermeabilizado e canaletas para contenção de líquidos, em caso de vazamentos esta área foi recentemente ampliada e incluída na AVB004049.

Figura 3.1.1-6: Vista geral galpão de químicos

Controle de Vetores e Pragas Urbanas

É realizada periodicamente o controle de pragas sendo apresentado laudos e certificado de aplicação emitido Certificado de OS 2019102 emitido pela empresa Dedetizadora Tamanduá Ltda. Nesta auditoria os certificados analisados foram às aplicações junto ao escritório da Bram e da Equinor, cuja aplicação foi em 13/06/2019 e sua validade até 13/09/2019.
A empresa possui licenciamento junto ao INEA, sob o CRV nº IN040970 com validade até 23 de agosto de 2021.

Desinfecção de Caixas de tanques de água

A limpeza e desinfecção do tanques de água é feita pela empresa Tank Solucion Limpeza de Tanques Ltda, tendo sido feita a ultima limpeza nos tanques 1 e 3 em 28/05/2019 e tanque 2 em 31/05/2019, sendo apresentado teste de potabilidade emitido pelo Laboratório Tommasi Ambiental Laudo RA 21558/2019 de 06/06/2019.

Riscos Ambientais

Análise de Riscos

Foi evidenciado Estudo de Análise de Risco EAR RT CASM 253-007 Revisão 06 e a planilha de Análise Preliminar de Risco de dezembro/2018 que identificou 272 cenários acidentais dos quais 189 cenários classificados como toleráveis e 83 como moderados. Foram identificadas também no estudo 23 recomendações específicas para cada cenário. Foram identificadas as salvaguardas e recomendações pertinentes a cada hipótese acidental identificada. As salvaguardas e recomendações são devidamente acompanhadas pela unidade. O EAR foi protocolado junto ao INEA em 04/12/2018 pelo OFBP 60/2018.

Quanto à revisão dos estudos de análise de risco, o documento EAR revisão 6 item 6.2.4 a revisão dos riscos de processos deverá ser anual, podendo também ser realizada quando identificada a necessidade, em função de modificações de processos e inserção de novas atividades ou equipamentos.

Sistema de Atendimento a Emergência e Gerenciamento de Riscos

O plano de emergência PAE RT CASM 253-010 Revisão 05 protocolado no INEA pelo OFBP 61/2018 em 10/12/2018.

A unidade conta com extintores de incêndio no prédio administrativo e na área industrial. Além disso, a mesma possui kit de emergência nos galpões e na área de químicos, central de resíduos e junto à área operacional para o controle de vazamento e derramamento de resíduos oleosos e/ou produtos químicos para o primeiro atendimento, e através da comunicação pelos canais de comunicação disponíveis (telefone e rádio) para acionar o centro de resposta de emergência, que é responsável por todo terminal.

O controle, testes, inspeções e verificações dos equipamentos de emergência são de responsabilidade dos técnicos de segurança de área (gerência do QHSE).

- Simulados de Emergência

Evidenciado a realização simulados anuais conforme indicado no Plano de Atendimento a Emergências (PAE) com a execução dos seguintes exercícios:

- Exercício de Cenário 01 – Acidente com Vítimas: realizado em 18/02/2019 conforme relatório interno apresentado de fevereiro/2019;

- Exercício de Cenário 02 – Vazamento de produtos líquidos e inflamáveis: realizado em: 25/02/2019, conforme relatório interno de fevereiro/2019.

PEI – Plano De Emergência Individual

Foi realizado exercício completo de simulado em 25/04/2019 que abrangeu todos os cenários, sendo o mesmo protocolado junto ao INEA, juntamente com as demais evidências pelo OFBP 23/2019 em 20/05/2019.

Cenário foi o de colisão de caminhão tanque contra guindaste com vazamento de aproximadamente 20 m3 de óleo diesel e emitido relatório de exercício de simulado elaborada pela empresa prestadora de serviços do B.Port - ALBriggs Environmental Solutions. Não foram apontadas Não Conformidades neste simulado, somente oportunidade de Melhoria.

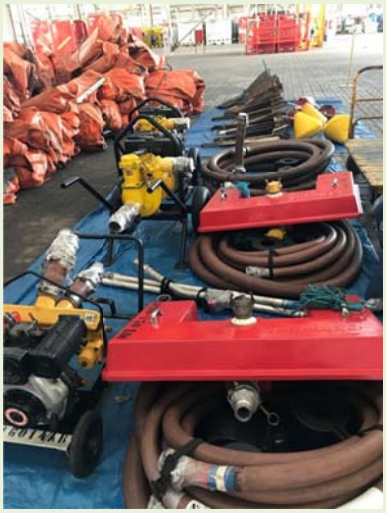

Figura 3.1.1-7: Equipamentos para atendimento a emergências dispostos junto ao SLIP 6

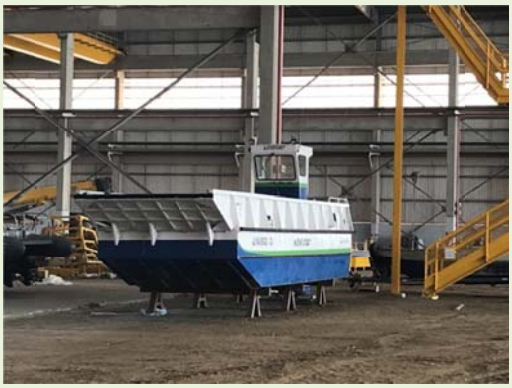

Figura 3.1.1-8: Embarcação para atendimento a emergências dispostos junto ao SLIP 7

Requisitos Operacionais

O Sistema de Controle de Inspeção e Manutenção de Equipamentos, utilizado na B PORT, é informatizado (SINEX) com a utilização de ferramentas especificas para este fim.

Dentre a amostragem avaliada, seguem os seguintes registros:

- Apresentado lista de verificação referente a todas as válvulas instaladas nas linhas de diesel. Última verificação realizada em 23/06/2019.

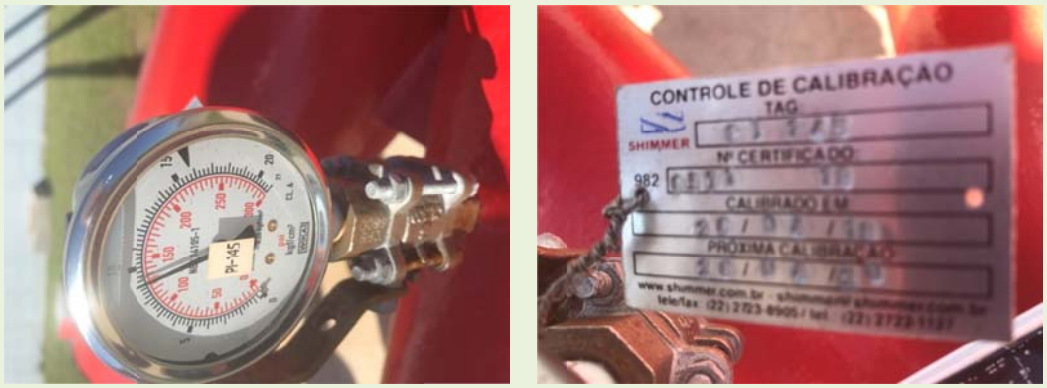

Figura 3.1.1-8: Válvula de controle de pressão da linha de diesel e controle de calibração

Guindastes, Empilhadeiras e Carretas

A unidade conta com 4 guindastes, sendo verificado o plano de inspeção e manutenção destes equipamentos, aqui registramos os registros do guindaste BPT 009 localizado na área do Píer:

- Apresentado registro de inspeção anual dos tirantes, realizado no dia 18/04/2019, certificado número 38289/19 não foram identificadas não conformidades nesta inspeção.
- Vasos de Pressão - Tag VP-001 categoria 3 (filtro de diesel) localizado no pátio de diesel, apresentado o prontuário 0955/16. Inspeção externa realizada em 13/12/2016. Próxima inspeção 13/12/2019. Concluindo que o equipamento pode operar normalmente desde que atenda as suas condições originais de projeto. Certificado 9823401/18 referente à PSV 002 inspecionado em 30/05/2018.
- Bombas de combate a incêndio - A unidade conta com 3 bombas de combate a incêndio, sendo verificado o plano de inspeção e manutenção destes equipamentos, aqui registramos a inspeção semanal da bomba a diesel, realizado no dia 23/06/2019.

Passivo Ambiental

Conforme já informado a organização implantou um programa de monitoramento semestral de água subterrânea após o recebimento da Notificação CILAMNOT01097497na qual solicita avaliação preliminar e confirmatória. Apresentado relatório de monitoramento cujas coletas realizadas em novembro/2018 RT 01490022018 e informado ao INEA OFBP 05/2019 em 29/01/2019.

Notificações/Intimações/Autuações

Desde o último ciclo de auditoria (2018/2019) foi informado, pela auditada, as seguintes notificações recebidas do órgão ambiental (INEA):

- SARATNOT/01101327 - 27/11/2018 – Revisão estudo de análise de risco EAR;
- CILAMNOT/01097497 - 18/09/2018 – Investigação preliminar e confirmatória de passivos ambientais;
- CILAMNOPT/01104412 – 20/02/2019 – Solicita investigação detalhada e avaliação de risco à saúde humana;
- CILAMNOT/01105528 – 27/03/2019 – Cancela a CILAMNOPT/01104412 e estabelece a frequência de monitoramento de águas subterrâneas;
- CEAMNOT/01108056 – 17/06/19 – Autoriza a pré operação da Planta de Fluídos e Granéis.

Conforme informado pela auditada não ocorreram infrações neste período e não foram recebidas notificações dos demais órgãos externos.

3.2. CUMPRIMENTOS DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ANTERIOR. [ATENDIMENTO AO ITEM 9.2.3 (B) DA DZ-056-R3]

Evidenciado que a B.Port informou ao INEA a realização a auditoria anterior pelo OFBP 35/2018 de 17/7/2018 e da sua respectiva publicação no Diário Oficial e jornal de circulação ambos do dia 26/07/2018 sendo comunicado ao INEA pelo OFBP 43/2018.

Evidências de atendimento ao Plano de Ação.

A partir das Não Conformidades e Oportunidade de Melhoria apontadas na Auditoria anterior realizada em junho/2018, foi elaborado Relatório de Atendimento ao Plano de Ação da Auditoria Ambiental com escopo na Diretriz do INEA - DZ-56-R.3 (Auditoria de Acompanhamento) de junho/2019.
Evidenciado o atendimento da Não Conformidade apresentada no Relatório da Auditoria anterior, conforme abaixo:

NC01/2018: Evidenciado através dos relatórios RAE entregue ao INEA que o parâmetro de Sólidos Decantáveis (SD) referentes aos monitoramentos dos meses de dezembro/2017, e janeiro/fevereiro/março e maio de 2018 estão acima do limite estabelecido pela NT 202 e GEAGNOT /01082978 – (Limite < 1,0 mg/L)

Ação: Contratação de consultoria especializada para avaliação e recomendações para melhoria da eficiência da ETE. Aumento de frequência de análises de alguns parâmetros críticos como SST/SSV/DBO. Informado ao INEA através do OFBP30/2019 em 18/06/2019.

NC 02/2018: Evidenciado que a entrega do Relatório de Atendimento às Condicionantes ambientais, previsto no TRGA não esta sendo entregue ao órgão ambiental trimestralmente, conforme estipulado pelo termo assinado.

Ação: Revisado e implantado procedimento sendo realizado protocolos dos relatórios trimestrais Junho/agosto de 2018 OFBP 55/2018 de 23/11/2018, setembro/novembro de 2018 OFBP 63/2018 de 17/12/2018 e dezembro de 2018 a fevereiro de 2019 OFBP 16/2019 de 17/04/2019.

As Oportunidades de Melhorias (OM) apontadas na auditoria anterior foram tratadas e estão em atendimento pela organização.

4. Avaliação da Gestão e Desempenho Ambiental (Atendimento ao Item 8.1 DA DZ-056-R3)

A Organização estabeleceu o procedimento BPORT/SGI/SI/1142 Manual De Gestão Integrada revisão 00 de 06/04/2019 descreve os Objetivos e Metas estabelecidos para a B PORT em 2019, e apresenta o item 5 - Meio Ambiente – Objetivo principal: Prevenir a poluição ambiental, considerando poluição do ar, derramamento de óleo e eficiência energética. Meta: Promover relatórios semestrais dos impactos ambientais, atendimento as condicionantes ambientais. Constata-se que a definição da meta é uma ação estabelecida para se alcançar o objetivo principal.

A organização implementou dentro do SGI seus objetivos e metas ambientais sendo estes:

- Reduzir envio de resíduo para aterro sanitário. Meta: Reduzir para o envio de resíduo orgânico para aterro sanitário até 31/12/2019;
- Reduzir a geração de resíduo orgânico. Meta: Reduzir 5% a quantidade de resíduo orgânico gerado pelo refeitório até 31/12/2019, tornando como base a projeção dos 4 primeiros meses de 2019;
- Reduzir a geração de água oleosa. Meta: Reduzir 5% a quantidade de água oleosa destinada para receptor exteno até 31/12/2019, tomando como base a projeção dos 4 primeiros meses de 2019.

Foi apresentada a respectiva análise critica que demonstre ter sido realizada uma análise de tendência dos resultados alcançados e os objetivos e metas ambientais, para que se possa avaliar o potencial de atingir as metas ou limites admissíveis definidos para alcançar o desempenho ambiental da organização. Reunião realizada em 11/04/2019.

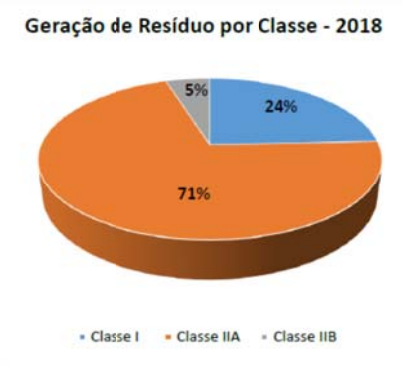

Figura 4-1 : Gráfico de geração de resíduo por classe -2018

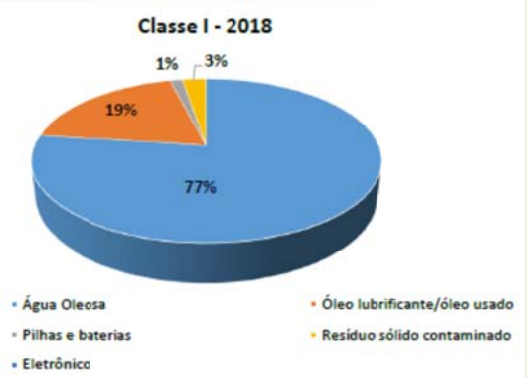

Figura 4-2 : Gráfico de % de resíduo classe I -2018

Figura 4-3 : Gráfico de % destino de resíduos -2018

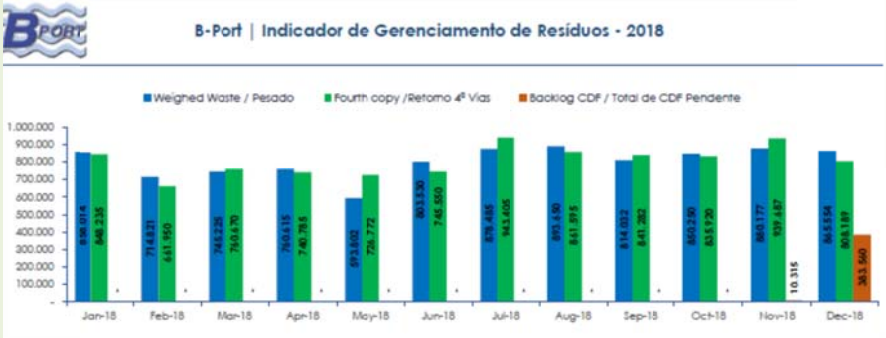

Figura 4-3 : Gráfico indicador de gerenciamento de resíduos -2018

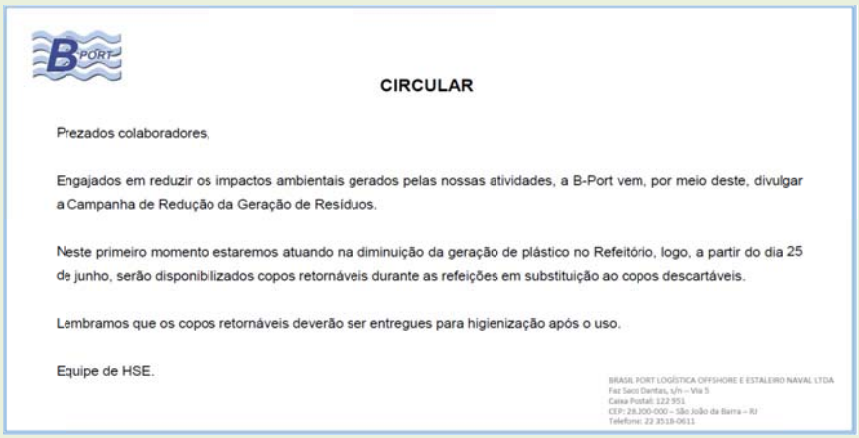

CIRCULAR

Prezados colaboradores,

Engajados em reduzir os impactos ambientais gerados pelas nossas atividades, a B-Port vem, por meio deste, divulgar a Campanha de Redução da Geração de Resíduos.

Neste primeiro momento estaremos atuando na diminuição da geração de plástico no Refeitório, logo, a partir do dia 25 de junho, serão disponibilizados copos retornáveis durante as refeições em substituição ao copos descartáveis.

Lembramos que os copos retornáveis deverão ser entregues para higienização após o uso.

Equipe de HSE.

BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA
Faz Seco Dantas, s/n – Via 5
Caixa Postal: 122 951
CEP: 28.200-000 – São João da Barra – RJ
Telefone: 22 3518-0611

Figura 4-4 : Circular de divulgação de campanha de redução de geração de resíduos - 2019

5. Identificação dos Fatos Relevantes (Atendimento ao item 9.2.3 (d) da dz-056-r3)

Foram identificados fatos relevantes do período de abrangência desta auditoria ambiental, ou seja:

- Implementação do Sistema de Gestão Integrado - SGI;
- Definição de novo local para central de resíduos e área de pesagem;
- Aumento da área coberta para estocagem de produtos químicos;
- Adequação da ETE visando à melhoria de desempenho e aumento de sua eficiência;
- Implantação de Planta de Fluídos Temporária;
- Definição dos indicadores de desempenho ambiental dentro do SGI;
-

No decorrer do processo desta auditoria foram verificadas 02 (duas) Não Conformidades e 02 (duas) Oportunidades de Melhorias, como segue:

NÃO CONFORMIDADES LEGAIS

- NC 01/2019: Evidenciado através dos relatórios RAE entregue ao INEA que o parâmetro de Surfactantes referentes ao monitoramento do mês de maio/2019, estão acima do limite estabelecido pela NT 202 e GEAGNOT /01082978 – (Limite 2,0 mg/L);
- NC 02/2019: Evidenciado através do laudo RA 143/2019 – Tommasi Ambiental de o parâmetro de Óleos e Graxas Minerais do efluentes da Caixa SÃO da área dos tanques apresentou valor acima do limite permitido pela Resolução Conama 430/11 (Max 20,0 mg/l)

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

- OM 01/2019: Evidenciado que não há indicação (placas de sinalização) dos pontos de amostragem de efluentes;
- OM 02/2019: Considerar o desempenho dos resultados de Auditoria Ambiental (DZ 56 e Conama 306) nos objetos e metas do SGI.

6. Conclusões da Auditoria

a) Quanto à avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos, iniciativas de melhoria e sugestões sobre novas oportunidades detectadas, *a BRASIL PORT LOGÍSTICA OFFSHORE E ESTALEIRO-B.PORT* segue as Diretrizes da Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde , sendo que seus indicadores de desempenhos ambientais foram estipulados recentemente conforme indicado no Manual de SGI, e ressalta-se que a organização possui excelente housekeeping (limpeza, manutenção e organização), que por si só traduzem o desempenho do sistema de gestão dessa empresa.

Dessa forma, o auditor, entende que a BPORT possui capacidade em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos na DZ-56-R3, bem como promover a implementação das novas oportunidades de melhorias (02) e não conformidades (02) detectadas nesta auditoria.

b) Com relação à avaliação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior, o mesmo foi cumprido na íntegra, conforme demostrado no plano de ação indicado e pelo Relatório de Atendimento a Não Conformidades de Oportunidades de Melhoria que foi protocolado junto ao órgão ambiental e constante do Anexo IV, deste relatório.

ANEXOS

Relatório Técnico - Auditoria Ambiental da Brasil Port

ANEXO I

Plano de Auditoria

Plano de Auditoria			
Instalação Auditada: BRASIL PORT LOGÍSTICA			
Data da Auditoria: 26 a 28/06/2017			
Equipe Auditora			
Nome – Função na Equipe	Qualificações		
Emílio Sérgio Montenegro/Auditor Líder	Auditor Líder- ISO 14.001- Curso Auditor Líder MCG, Curso Auditor Líder Conama 306; Espec. em Engenharia do Meio Ambiente.		
Escopo da Auditoria: Auditoria Ambiental de Acompanhamento em Cumprimento à Lei Estadual nº 1.898/91 Tendo por Escopo a Diretriz do INEA, DZ-56-R.3, contemplando as áreas da unidade BRASIL PORT LOGÍSTICA			
Documentação básica a ser exigida durante a auditoria: A lista de documentos anexa a este plano retrata os documentos mínimos exigidos pela legislação, podendo o auditor, dependendo das características da instalação e condições da auditoria, solicitar qualquer outro documento exigido pela legislação aplicável ou necessário para comprovação do desempenho ambiental.			
Plano de Trabalho			
Data	Horário	Local/Atividade	Auditores
25/06/19	10:30/12:00	Breffing de segurança, entrada e apresentação do cronograma de auditoria	ESM
	Almoço		
	13:00/13:30	Reunião de abertura	ESM
	13:30/16:30	Analise de documentos, auditoria anterior e condicionantes da Licença Ambiental	ESM
26/06/19	08:00/12:00	Visita às áreas operacionais	ESM
		Escritório - Análise de documentos	ESM
	13:30/16:30	Sistema de Gestão/Resíduos e Planos de Emergência/Simulados	ESM
27/06/19	08:00/08:30	Revisão do relatório e NC	ESM
	08:30/09:00	Reunião de encerramento	ESM

LISTA DE DOCUMENTOS – DZ 56 R3

1) Política Ambiental
   a) Política
   b) Objetivos, metas e programas
   c) Procedimento de aspectos e impactos ambientais
   d) Planilha com identificação dos seus aspectos significativos e de seus impactos

2) Estrutura Gerencial e Treinamento
   a) Termo de Responsabilidade Técnica
   b) Organograma da estrutura gerencial
   c) Programa de treinamento
   d) Registros de treinamento ambiental
   e) Procedimento de comunicação interna e externa

3) Conformidade legal
   a) Licença de operação, instalação ou prévia e comprovação do atendimento as condicionantes.
   b) Publicação das licenças no Diário Oficial e no jornal de maior circulação.
   c) Termo de Ajuste de Conduta quando aplicável.
   d) Certificado de regularidade do IBAMA.
   e) Outorgas.
   f) Alvará
   g) CNPJ.

h) Certificado do Corpo de Bombeiros e Laudo de exigências.

4) Processos de operação e produção
   a) Procedimentos documentados do processo produtivo.
   b) Descrição sucinta dos processos produtivos identificando seus aspectos ambientais e as medidas adotadas para minimização ou eliminação de seus impactos.
   c) Fluxograma de processo.
   d) Balança de massa e energia de entradas e saídas.
   e) Planos de manutenção e registros.
   f) Lista dos equipamentos de controle da poluição e de prevenção de acidentes.

5) Gestão de energia e água
   a) Inventário das fontes de energia e de suas perdas.
   b) Consumo energético
   c) Registro de avaliação de eficiência energética dos equipamentos.
   d) Procedimento para redução de energia.
   e) Quantificação do consumo de água para diversos usos.
   f) Programa de redução do consumo de água incluindo controle de perdas e vazamentos.
   g) Pesquisa para reuso.

6) Gestão de materiais (insumos, embalagens, produtos e matéria prima)
   a) Descrição das áreas onde os materiais são armazenados.
   b) Procedimento de recepção, manuseio e estocagem de materiais.
   c) Procedimento para vazamentos e derramamentos.
   d) Procedimento de incentivo a utilização de materiais ambientalmente menos danoso, reaproveitamento e reciclagem.

7) Gestão de efluentes líquidos
   a) Inventário das descargas desde a fonte até o destino final – Declaração de carga poluidora.
   b) Laudos de monitoramento
   c) Procon água com comprovante de envio ao INEA.
   d) CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
   e) Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise.
   f) Identificação dos corpos receptores dos efluentes (superficiais ou subterrâneos)
   g) Planos e programas de melhoria de desempenho relativos a descargas de efluentes, de não geração e de minimização de geração.

8) Gestão de emissões atmosféricas
   a) Inventário das fontes de emissão atmosféricas.
   b) Procon ar com comprovante de envio ao INEA quando aplicável.
   c) CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
   d) Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise.
   e) Laudos de caracterização odos poluentes emitidos ou potenciais.
   f) Programa para redução de emissões fugitivas
   g) Registro de monitoramento de emissões fugitivas.

9) Gestão de Ruídos
   a) Relatório de avaliação de ruído externo
   b) Programa de monitoramento externo

10) Gestão de Resíduos
    a) Inventário de resíduos.
    b) Manifesto de resíduos.
    c) Licenças ambientais de transportadoras e receptores de resíduos.
    d) Programa de redução de resíduos.
    e) Programa de gerenciamento de resíduos.
    f) Protocolo do PGRS e PGRSS no INEA.

11) Gestão do uso de agrotóxicos para o controle de vetores e pragas
    a) Certificados de serviços de controle de vetores e pragas.
    b) Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.

12) Gestão da limpeza e higienização dos reservatórios de água
    a) Certificados de serviços de limpeza e higienização.
    b) Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
    c) Laudo de potabilidade da água referentes aos serviços de higienização e limpeza.
    d) CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
    e) Análise bacteriológica do reservatório.

13) Gestão de riscos ambientais
    a) Análise de risco
    b) Plano de gerenciamento de risco
    c) Registro de ocorrência de acidentes com danos reais ou potenciais à saúde, à segurança ou ao meio ambiente.
    d) Plano de emergência.
    e) Registro de treinamento e simulações do plano de emergência.

14) Gestão do passivo ambiental
    a) Estudo sobre passivo ambiental, tais como contaminação do solo e das águas subterrâneas.
    b) Localização de áreas potenciais, identificando inclusive unidades e equipamentos desativados, matérias primas e produtos perigosos fora de uso.

15) Geral
    a) Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas, áreas verdes (m²)
    b) Último Relatório de Auditoria Ambiental.
    c) Publicação da realização da última Auditoria Ambiental no Diário Oficial e no Jornal de maior circulação.

ANEXO II

Plano de Ação

AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO 2018V-DZ -56- PLANO DE AÇÃO

ORDEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE/ OPORTUNIDADE DE MELHORIA	AÇÃO CORRETIVA/AÇÃO DE MELHORIA/JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
NC1/2019	Evidenciado através dos relatórios RAE entregue ao INEA que o parâmetro de Surfactantes referentes ao monitoramento do mês de maio/2019, estão acima do limite estabelecido pela NT 202 e GEAGNOT /01082978 – (Limite 2,0 mg/L	1) Realizar treinamento de conscientização com a empresa responsável pelo Refeitório e com a empresa de limpeza predial sobre os cuidados com uso de detergentes e produtos de limpeza.	Lígia (HSE)	31/08/2019	Em andamento
		2) Definir com as 2 empresas, e em acordo com o HSE, os produtos que poderão ser utilizados pelas empresas para limpeza de utensílios de cozinha, piso, etc.	Jossana (Facilities)		
		3) Elaborar procedimento / IT para diluição dos detergentes e produtos de limpeza utilizados pelas 2 empresas	Jossana (Facilities)		
NC2/2019	Evidenciado através do laudo RA 143/2019 – Tommasi Ambiental de o parâmetro de Óleos e Graxas Minerais do efluentes da Caixa SAO da área dos tanques apresentou valor acima do limite permitido pela Resolução Conama 430/11 (Max 20,0 mg/l).	1) Treinar o encarregado, 2 colaboradores de cada turno do diesel e todos os técnicos de segurança sobre os locais corretos de coleta de amostras	Lígia (HSE)	31/08/2019	Em andamento
OM 01/2019	Evidenciado que não há indicação (placas de sinalização) dos pontos de amostragem de efluentes.	1) Instalar placas de sinalização e demarcar o piso (se possível) nos pontos de coleta de amostras	Lígia (HSE)	30/09/2019	Em andamento
OM 02/2019	Considerar o desempenho dos resultados de Auditoria Ambiental (DZ 56 e Conama 306) nos objetivos e metas do SGI.	1) Reportar nas Reuniões de Análise Crítica do Sistema de Gestão Integrada - SGI, os resultados obtidos nas Auditorias Ambientais (Dz-56 e CONAMA 306)	Isabela (Qualidade)	01/08/2019 31/01/2020	
	APROVAÇÃO: Lígia Ribds Eng. de Meio Ambiente Brasil Port Logística Offshore e Estaleiro Naval Ltda. **CNPJ: 08.056.030/0002-02**			**Auditor Líder**	

ANEXO III

Atas das Reuniões de Abertura e de Encerramento do Processo de Auditoria

econservation Estudos e Projetos Ambientais	ATA DE REUNIÃO DE AUDITORIA	B.PORT

LOCAL DA REUNIÃO:	DATA:	REUNIÃO nº:	FOLHA nº:
Brasil Port Logística (Sala de Reuniões)	25/06/2019	01	01
UNIDADE(S) AUDITADA(S):	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	
Brasil Port Logística	13:00	13:20	
TIPO DE REUNIÃO (Abertura ou Fechamento / Escopo):			
Reunião de Abertura de auditoria ambiental, com escopo na DZ-056-R.3			

PARTICIPANTES :

NOME	CARGO/FUNÇÃO	EMPRESA	RUBRICA
Emilio Sérgio Montenegro	Auditor Líder	ECV	
Ligia Ribas	Especialista de Meio Ambiente	B.Port	
Renato Botelho	Consultor de HSE	B.Bort	
Sérgio Santos	Coordenador de Resíduos	B.Port	
Leonardo Naves	Gerente de HSE	B.Port	
Isabela Fontes	Coordenadora de Qualidade	B.Port	

ASSUNTOS ABORDADOS:

Os assuntos abordados na reunião de abertura foram:
1-Apresentação da ECONSERVATION e da equipe de auditoria
2-Critérios para a execução da auditoria (item 7.2-RDZ-56 R3): 7.2.1- O planejamento e a execução da auditoria ambiental deverão considerar, no mínimo, os requisitos constantes do **item 8**, de forma a coletar as evidências das práticas de gestão e do desempenho ambiental da organização, ou sejam:
8.1 A avaliação das práticas de gestão e do desempenho ambiental levará em conta, no mínimo, os seguintes tópicos: quanto à:
- política ambiental e ao sistema de gestão ambiental;
- estrutura gerencial e ao treinamento;
- conformidade legal;
- Quanto aos processos de produção e operação;
- gestão de energia e água;
- gestão de materiais (matérias-primas, insumos, embalagens e produtos);
- gestão de efluentes líquidos;
- gestão de emissões atmosféricas;
- gestão de ruídos;
- gestão de resíduos;
- gestão do uso de agrotóxicos para o controle de vetores e pragas urbanas;
- limpeza e higienização de reservatórios de água;
- gestão de riscos ambientais;
- gestão de passivo ambiental.

3-Definições: Auditoria Ambiental de Acompanhamento, Conformidade, Não Conformidade e Ponto de Melhoria;
4-Plano de auditoria.
5-Relatório de Auditoria.
6-Plano de Ação: responsabilidade da organização auditada e sua adequação técnica deve ser atestada pela equipe de auditoria.
7-Assuntos gerais.

econservation Estudos e Projetos Ambientais	ATA DE REUNIÃO DE AUDITORIA	B PORT		
LOCAL DA REUNIÃO:		**DATA:**	**REUNIÃO nº:**	**FOLHA nº:**
Brasil Port Logística(Sala de reuniões)		27/06/2019	2	1
UNIDADE(S) AUDITADA(S):		**INÍCIO**	**TÉRMINO**	
Brasil Port Logística		08:30	09:00	
TIPO DE REUNIÃO (Abertura ou Fechamento / Escopo):				
Reunião de Fechamento de auditoria ambiental, com escopo na DZ-056-R.3				

PARTICIPANTES :

NOME	CARGO/FUNÇÃO	EMPRESA	RUBRICA
Laígia Ribas	Especialista M.A	B. Port	[signature]
Renato Botelho	CONSULTOR HSL	B. PORT	[signature]
Isabela Fontes	Coordenador Qualit	B-Port	[signature]
LEONARDO S. NAVES	GER. QHSE	B. PORT	[signature]
Emilio Sergio Montenegro	Auditor Líder	ECU	[signature]

ASSUNTOS ABORDADOS:

O assunto abordado na reunião de fechamento da auditoria na empresa Brasil Port Logística –BPORT- para atendimento à DZ-056-R.3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, é a apresentação das suas conclusões, a saber (*02 não conformidades e 01 oportunidade de melhoria*):

NÃO CONFORMIDADES LEGAIS

- **NC 01/2019**: Evidenciado através dos relatórios RAE entregue ao INEA que o parâmetro de Surfactantes referentes ao monitoramento do mês de maio/2019, estão acima do limite estabelecido pela NT 202 e GEAGNOT /01082978 – (Limite 2,0 mg/L)- (8.1.7 c);

- **NC 02/2019**: Evidenciado através do laudo RA 143/2019 – Tommasi Ambiental de o parâmetro de Óleos e Graxas Minerais do efluente da Caixa SÃO da área dos tanques, apresentou valor acima do limite permitido pela Resolução Conama 430/11 (Max 20,0 mg/l) - (8.1.7 c).

OPORTUNIDADE DE MELHORIA

- **OM 01/2019**: Evidenciado que não há indicação (placas de sinalização) dos pontos de amostragem de efluentes;
- **OM 02/2019**: Considerar o desempenho dos resultados de Auditoria Ambiental (DZ 56 e Conama 306) nos objetos e metas do SGI.

ANEXO IV

Legislação, Normas e Outros Requisitos Ambientais

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
Federal	Constituição	Capítulo VI Artigo 225	1988	Dispõe sobre Meio Ambiente.
Federal	Lei	6.938	1981	Dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação, aplicação e dá outras providências.
Federal	Lei	9.605	1998	Dispõe sobre sansões penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Federal	Lei	9.966	2000	Dispõe sobre a prevenção, controle e a fiscalização da poluição por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Federal	Lei	9.795	1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Federal	Lei	99.274	1990	Regulamenta a Lei 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.
Federal	Lei	9055	1955	Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem utilizada para o mesmo fim. Dispõe também sobre os métodos de extração e comercialização do asbesto e amianto como também os riscos produzidos pelo material transportado.
Federal	Lei	7203	1984	Dispõe sobre a Assistência e Salvamento de Embarcação, Coisa ou Bem em Perigo no Mar, nos Portos e nas Vias Navegáveis Interiores.
Federal	Lei	7.661	1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Federal	Lei	8.617	1993	Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.
Federal	Lei	8.630	1993	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.
Federal	Lei	9.432	1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Federal	Lei	9.537	1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Federal	Lei	9.433	1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1° da Lei n° 8.001 de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Federal	Lei	12.305	2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Federal	Lei	12.187	2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
Federal	Decreto Lei	3.179	1999	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (regulamenta a lei 9.605/98).
Federal	Decreto Lei	4.136	2002	Dispõe sobre as sanções aplicáveis por infração às determinações da Lei 9.966/00.
Federal	Decreto Lei	4281	2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
Federal	Decreto Lei	2.508	1988	Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Poluição do Mar (MARPOL)
Federal	Decreto Lei	60	1995	Aprova o Texto da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas Emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V.
Federal	Decreto Lei	1.413	1975	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.
Federal	Decreto Lei	2.490	1975	Estabelece Novas Normas para o Aforamento dos Terrenos de Marinha e dá outras Providências.
Federal	Decreto Lei	74	1976	Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo.
Federal	Decreto Lei	10	1982	Aprova o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.
Federal	Decreto Lei	43	1998	Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, 1990, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Federal	Decreto Lei	204	2004	Aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, em 22 de maio de 2001.
Federal	Decreto Lei	7841	1945	Código de Águas Minerais.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
Federal	Decreto	24.643	1934	Decreta o Código de Águas.
Federal	Decreto	28.840	1950	Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território, e dá outras providências.
Federal	Decreto	62.837	1968	Dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas águas interiores e dá outras providências.
Federal	Decreto	80.068	1977	Promulga a Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972.
Federal	Decreto	83.540	1979	Regulamenta a aplicação da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, e dá outras providências.
Federal	Decreto	87.186	1982	Promulga a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974.
Federal	Decreto	87.566	1982	Promulga o texto da Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.
Federal	Decreto	96.000	1988	Dispõe sobre a Realização de Pesquisa e Investigação Científica na Plataforma Continental e em Águas sob Jurisdição Brasileira, e sobre Navios e Aeronaves de Pesquisa Estrangeiros em Visita aos Portos ou Aeroportos Nacionais, em Trânsito nas Águas Jurisdicionais Brasileiras ou no Espaço Aéreo Sobrejacente.
Federal	Decreto	1.265	1994	Aprova a Política Marítima Nacional (PMN).
Federal	Decreto	1.530	1995	Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.
Federal	Decreto	875	1993	Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
Federal	Decreto	2.866	1998	Dispõe sobre a execução do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Transporte de Produtos Perigosos (AAP.PC/7), firmado em 16 de julho de 1998, entre os Governos do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai.
Federal	Decreto	5.098	2004	Dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2, e dá outras providências.
Federal	Decreto	5.472	2005	Promulga o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.
Federal	Decreto	3.665	2000	Dispõe sobre produtos controlados pelo exército.
Federal	Decreto	2.350	1997	Regulamenta a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995, e dá outras providências.
Federal	Decreto	76.389	1975	Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial de que trata o Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, e dá outras providências.
Federal	Decreto	79.437	1977	Promulga a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo-1969.
Federal	Decreto	2.870	1998	Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, assinada em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Federal	Decreto	4.871	2003	Dispõe sobre Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Federal	Decreto	2.953	1999	Dispõe sobre o procedimento administrativo para aplicação de penalidades por infrações cometidas nas atividades relativas à indústria do petróleo e ao abastecimento nacional de combustíveis, e dá outras providências.
Federal	Decreto	2.596	1998	Regulamenta a Lei n° 9.537 / 1997, que dispõe sobre segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional.
Federal	Decreto	4.895	2003	Dispõe sobre autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
Federal	Decreto	5.300	2004	Regulamenta a Lei nº 7.661 /1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima.
Federal	Decreto	5.377	2005	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar
Federal	Decreto	5.382	2005	Aprova Plano Setorial para os Recursos do Mar
Federal	Decreto	7.217	2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
Federal	Decreto	7.382	2010	Regulamenta Lei no 11.909 / 2009, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.
Federal	Decreto	7.390	2010	Regulamenta os arts. 6o, 11 e 12 da Lei No 12.187 / 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
Federal	Decreto	7.404	2010	Regulamenta a Lei no 12.305 / 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Federal	Portaria Interministerial	19	1981	Proíbe a utilização de PCBs como fluidos dielétricos em novos capacitores e transformadores e determina a sua não utilização em casos de substituição do fluido.
Ministério do Meio Ambiente	Portaria	319	2003	Estabelece os requisitos mínimos para credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais que especifica.
Ministério do Meio Ambiente	Portaria	46	1996	Aprova diretrizes para implementação do Código Internacional de Gerenciamento para operação Segura de Navios e prevenção de Poluição (Código Internacional de Gerenciamento de Segurança - Código ISM).
MINTER	Portaria	53	1976	Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.
MINTER	Portaria	124	1980	Estabelece normas para a localização de indústrias potencialmente poluidoras junto a coleções hídricas.
Ministério da Defesa	Portaria	5-D	2005	Dispõe sobre Normas Regulamentadoras da Concessão e Revalidação de registros, apostilamentos e avaliações técnicas de produtos controlados pelo Exército.
Ministério da Defesa	Portaria	7	2005	Altera o art. 2º das Normas Reguladoras da Concessão e da Revalidação de Registros, Apostilamentos e Avaliações Técnicas de Produtos Controlados pelo Exército.
Ministério da Saúde	Portaria	647	1989	Esclarece que os Clorofluorcarbonos (CFCs), da Portaria Ministerial N° 534 / 1988 estão representados até anterior deliberação, pelas substâncias totalmente halogenadas dos grupos integrantes de relação constante do Anexo A, do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, cujas fórmulas e códigos figuram no texto da portaria.
Ministério da Saúde	Portaria	344	1998	Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial
Ministério do Trabalho	Norma Regulamentadora	23	2014	Dispõe sobre caldeiras e vasos de pressão.
CONAMA	Resolução	1	1986	Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.
CONAMA	Resolução	357	2005	Dispõe sobre a classificação das águas doces, salobras e salinas, no território nacional, como determina os padrões de lançamento. Revogou a Resolução Conama 20/86
CONAMA	Resolução	313	2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais
CONAMA	Resolução	5	1989	Instituí o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR.
CONAMA	Resolução	8	1990	Estabelece, em nível nacional, limites máximos de poluentes do ar (padrão de emissão) para processos de combustão externa em fontes fixas de poluição com potências nominais totais até 70 MW (setenta megawatts) e superiores.
CONAMA	Resolução	1	1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes.
CONAMA	Resolução	237	1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental.
CONAMA	Resolução	267	2000	Proíbe no território nacional, utilização das substâncias controladas especificadas no Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, constantes do Anexo desta Resolução nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados. Revogou Conama 13/95.
CONAMA	Resolução	6	1986	Aprova os modelos de publicação de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
CONAMA	Resolução	257	1999	Dispõe sobre o uso de pilhas e baterias que contenham chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível.
CONAMA	Resolução	362	2005	Determina que todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente. Revogou a Resolução 09/93 do Conama
CONAMA	Resolução	358	2005	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.. Revoga as Resoluções nos 283/01 e 05/93, ambas do Conama.
CONAMA	Resolução	306	2002	Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, para avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas insta -lações de apoio e refinarias.
CONAMA	Resolução	398	2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em portos organizados, instalações portuárias ou terminais, dutos, plataformas, como suas respectivas instalações de apoio, e orienta a sua elaboração.
CONAMA	Resolução	274	2000	Trata de adotar definições para assegurar a balneabilidade, considerando a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) com a adoção de sistemáticas de avaliação da qualidade ambiental das águas. Revoga-se parcialmente a RN 20, de 18/06/86, no que refere-se às condições de balneabilidade (praias).
CONAMA	Resolução	269	2000	Dispõe sobre o uso dos dispersantes químicos empregados nas ações de combate aos derrames de petróleo. Revoga a Resolução CONAMA 06/90.
CONAMA	Resolução	3	1990	Dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR.
CONAMA	Resolução	264	1990	Dispõe sobre procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de licenciamento ambiental para o coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de clinquer, para fabricação de cimento.
CONAMA	Resolução	316	2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos e cadáveres, estabelecendo procedimentos operacionais, limites de emissão e critérios de desempenho, controle, tratamento e disposição final de efluentes, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente e à saúde pública, resultantes destas atividades.
CONAMA	Resolução	7	1987	CONAMA Resolução 7 1987 Alterada pela Resolução CONAMA 09/88, determina que os fabricantes de produtos que contenham amianto (asbestos) devem imprimir em cada peça dos mesmos.
CONAMA	Resolução	19	1996	Determina que quando não for possível imprimir sobre as peças que contém amianto (asbestos) todos os dizeres de advertência que constam do artigo 10 da Resolução 07/87, os mesmos poderão ser substituídos pelos seguintes: Contém amianto. Ao cortar ou furar não respire a poeira gerada, pois pode prejudicar gravemente a saúde.
CONAMA	Resolução	281	2001	Dispõe sobre a publicação das licenças ambientais.
CONAMA	Resolução	9	1993	Determina que todo o óleo lubrificante usado ou contaminado será, obrigatoriamente, recolhido e terá uma destinação adequada, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente, e dá outras providências
CONAMA	Resolução	301	2003	Estabelece que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos para uso em veículos automotores e bicicletas ficam obrigadas a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada aos pneus inservíveis. Altera a Resolução CONAMA nº 258, de 26/08/1999 Retificação publicada no DOU de 13/10/2003.
CONAMA	Resolução	10	1996	Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental em praias onde ocorre a desova de Tartarugas Marinhas.
CONAMA	Resolução	340	2003	Dispõe sobre a proibição do uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações desta Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte, recolhimento e comercialização de CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502, e dos Halons H-1211, H1301 e H2402. Poluição. Altera e revoga parcialmente a Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
CONAMA	Resolução	23	1994	Institui procedimentos específicos para o licenciamento das atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.
CONAMA	Resolução	275	2001	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a colleta seletiva.
CONAMA	Resolução	1-A	1996	Faculta aos Estados estabelecerem normas especiais relativas ao transporte de produtos perigosos.
CONAMA	Resolução	2	1991	Dispõe sobre as cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas deverão ser tratadas como fontes potenciais de risco para o meio ambiente até manifestação do Órgão de Meio Ambiente competente.
CONAMA	Resolução	6	1991	Desobriga a incineração ou qualquer outro tratamento de queima dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos, ressalvados os casos previstos em lei e acordos internacionais.
CONAMA	Resolução	5	1993	Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
CONAMA	Resolução	23	1996	Estabelece critérios para importação/exportação de resíduos sólidos, estabelecendo ainda a classificação desses resíduos.
CONAMA	Resolução	314	2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação.
CONAMA	Resolução	314	2002	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação.
CONAMA	Resolução	1	1990	Dispõe sobre a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes.
CONAMA	Resolução	265	2000	Determina ao IBAMA e aos órgãos estaduais de meio ambiente, com o acompanhamento dos órgãos municipais de meio ambiente e entidades ambientalistas não governamentais, a avaliação, no prazo de 240 dias, sob a supervisão do Ministério do Meio Ambiente, das ações de controle e prevenção e do processo de licenciamento ambiental das instalações industriais de petróleo e derivados localizadas no território nacional.
CONAMA	Resolução	2	1990	Institui o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora – SILÊNCIO.
CONAMA	Resolução	382	2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
CONAMA	Resolução	430	2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA nº 357/2005.
CONAMA	Resolução	428	2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), da Lei N° 9.985 / 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA.
ANP	Resolução	27	2006	Aprova o Regulamento Técnico que define os procedimentos a serem adotados na Desativação de Instalações e para Devolução de Áreas de Concessão na Fase de Produção".
ANP	Resolução	2	2010	Institui Regime de Segurança Operacional para Campos Terrestres de Produção de Petróleo e Gás Natural.
ANP	Resolução	6	2011	Aprova o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural.
ANP	Resolução	13	2011	Aprova o Regulamento Técnico de Devolução de Áreas de Concessão na fase de Exploração, e define os procedimentos a serem adotados na Devolução de Áreas na Fase de Exploração e estabelece o conteúdo do Relatório de Devolução de Áreas, previsto no Contrato de Concessão.
ANP	Resolução	16	2010	Regulamenta a atividade de refino de petróleo, construção, modificação, ampliação de capacidade e operação de Refinaria de Petróleo, condicionada à autorização da ANP.
ANP	Resolução	17	2010	Regulamenta a atividade de processamento de gás natural, que abrange a construção, modificação, ampliação de capacidade e operação de unidades de processamento de gás natural, condicionada à autorização da ANP.
ANP	Resolução	44	2009	Estabelece procedimento para comunicação de incidentes, adotado pelos concessionários e empresas autorizadas pela ANP a exercer as atividades da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como distribuição e revenda.
ANP	Resolução	3	2007	Estabelece mecanismos para acompanhamento da situação de licenciamento ambiental das atividades de desenvolvimento e produção aprovadas pela ANP, cuja execução está condicionada a obtenção prévia de licença ambiental.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
ANTAQ	Resolução	1.766	2010	Aprova a Norma das atividades executadas nos Portos e Terminais Aquaviários por Empresas Brasileiras de Navegação autorizadas a operar na Navegação de Apoio Portuário.
ANTT	Resolução	420	2004	Aprova as instruções complementares ao Regulamento de Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
ANVISA	Resolução	306	2004	Dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de saúde. Revogou a Resolução 33/03 da ANVISA.
CONTRAN	Resolução	91	1999	Trata sobre os Cursos de Treinamento Específico e Complementar para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos.
CONTRAN	Resolução	168	2004	Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.
CNEN	Resolução	5	1988	Dispõe sobre o Transporte de Materiais Radioativos/ Exige a licença da CNEN
CNEN	Resolução	10	1988	Dispõe sobre a aprovação em caráter experimental da Norma: "Serviços de Radioproteção", NE - 3.02. - CNEN Comissão Nacional de Energia Nuclear. Aprova a NT CNEN NE 3.02, de 01/08/88.
CNEN	Resolução	4	1989	A CNEN suspende a concessão de autorização para utilização de material radioativos em para-raios. O material radioativo remanescente dos para raios desativados deve ser imediatamente recolhido à CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.
CNEN	Resolução	27	2004	Aprova a Revisão da Norma CNEN-NE-3.01- "Diretrizes Básicas de Radioproteção"
CNEN	Resolução	12	1988	Aprova, em caráter experimental a Norma CNEN: 3.01 - DIRETRIZES BÁSICAS DE RADIOPROTEÇÃO. Revoga-se a Resolução CNEN nº 6, de 17/12/73. Aprova a NT CNEN NE 3.01, de 01/08/88.
CNEN	Resolução	12	1999	Revoga item 6.6 na Norma Nuclear - CNEN 3.03 - Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção. Obs.: Revoga parcialmente a Resolução CNEN nº 5 /1995.
CNRH	Resolução	12	2000	CNRH Resolução 12 2000 Estabelece que as Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação, proporão aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica o enquadramento de corpos de água em classes segundo os usos predominantes, com base nas respectivas legislações de recursos hídricos e ambientais e segundo os procedimentos dispostos nesta Resolução.
CNRH	Resolução	15	2001	Dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
CNRH	Resolução	16	2001	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências.
CNRH	Resolução	17	2001	Estabelece que os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433/97, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.
CNRH	Resolução	48	2005	Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
CNRH	Resolução	58	2006	Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
CNRH	Resolução	65	2006	Estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental.
ANA	Resolução	219	2005	Define diretrizes para análise e emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para fins de lançamentos de efluentes.
CNRH	Resolução	317	2003	Institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado usuárias de recursos hídricos".
CIRM	Resolução	4	1997	Aprova o Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (REMPLAC), e dá outras providências.
CIRM	Resolução	5	1997	Aprova o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II (PNGC II).

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
ANP	Portaria	170	1998	Estabelece a regulamentação para a construção, a ampliação e a operação de instalações de transporte ou de transferência de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel.
ANP	Portaria	249	2000	Aprova o Regulamento Técnico de Queimas e Perdas de Petróleo e Gás Natural, anexo à presente Portaria, que dispõe sobre as questões relacionadas com as queimas em flares e as perdas de gás natural, com os limites máximos de queimas e perdas autorizadas e não sujeitas ao pagamento de royalties e estabelece parâmetros para o controle das queimas e perdas de gás natural, de acordo com o instituído na Lei nº 9.478/97, e no Decreto nº 2.705/98.
ANP	Portaria	54	2001	Estabelece, por meio desta Portaria, as normas e procedimentos para o envio de informações mensais sobre o processamento, movimentação e estoque de matérias-primas, produção, movimentação, qualidade e estoque de derivados, em instalações industriais e em outros locais de faturamento, por meio do conjunto de formulários "Demonstrativo de Controle de Produtos Processados - DCPP".
ANP	Portaria	114	2001	Aprova o Regulamento Técnico que define os procedimentos a serem adotados na devolução de áreas de concessão na fase de exploração.
ANP	Portaria	110	2002	Adota a Norma NBR 7505 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis - e suas atualizações, da ABNT, para o projeto de instalações destinadas à armazenagem de petróleo, seus derivados líquidos, álcool combustível ou outros combustíveis automotivos sujeitos à Autorização de Construção (AC) da Agência Nacional do Petróleo - ANP. Nota: Observar que a NBR7505 foi substituída pela NBR 17505, em suas subdivisões.
ANP	Portaria	170	2002	Regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural, biodiesel e misturas óleo diesel/biodiesel por meio aquaviário, compreendendo as navegações de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário e interior.
ANP	Portaria	125	1999	Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.
ANP	Portaria	80	1999	Proíbe a utilização de óleos combustíveis com teores de enxofre acima dos que estabelece.
ANP	Portaria	127	1999	Trata da regulamentação da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a ser exercida por pessoa jurídica sediada no País, organizada de acordo com as Leis Brasileiras. Alterada pela Portaria nº 164 de 28/09/99. Alterada pela Portaria nº 71, de 25/04/2000. Republicada no DOU de 28/04/2000, em atendimento ao art. 6º da Portaria ANP nº 71, de 25/04/2000, publicado no DOU nº 81-E de 27/04/2000, Seção I.
IBAMA	Portaria	85	1996	Dispõe sobre a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta a toda Empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou de passageiro.
IBAMA	Portaria	64-N	1992	Estabelece critérios a serem adotados pelo IBAMA para concessão de registro provisório aos dispersantes químicos empregados nas ações de combate aos derrames de petróleo e seus derivados.
IBAMA	Portaria	28	2001	Cria o Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo com finalidade de dar cumprimento às atribuições do IBAMA.
SVS	Portaria	344	1998	Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
IBAMA	Instrução Normativa	1	1983	Disciplina as condições de armazenamento e transporte de bifenilas policloradas (PCBs) e/ou resíduos contaminados com PCBs.
IBAMA	Instrução Normativa	6	2001	Divulga a lista das substâncias consideradas como substâncias nocivas ou perigosas, classificadas por categorias, de acordo com o risco produzido quando descarregadas na água.
IBAMA	Instrução Normativa	2	2011	Prorroga o prazo de declaração do Formulário de Pilhas e Baterias, que compõe o Relatório Anual de Atividades 2011, até 21/6/2011, para as empresas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
IBAMA	Instrução	1	2000	Estabelece critérios a serem adotados pelo IBAMA para concessão de registro de dispersantes químicos empregados nas ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados no mar.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
IBAMA	Instrução	1	1999	Dispõe sobre o uso de Halons em território nacional.
IBAMA	Instrução	10	2001	Inscrição no Cadastro Técnico Federal de pessoas físicas e jurídicas que dedicam à consultoria técnica relacionada a questões ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, destinados ao controle de atividade potencialmente poluidoras e que se dedicam as atividades potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.
IBAMA	Nota Técnica	3	2008	Histórico das diretrizes e dos procedimentos de análise nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás, até junho de 2008.
IBAMA	Nota Técnica	8	2012	Diretrizes de vistorias de embarcações utilizadas para pesquisas sísmicas, embarcações de suporte às atividades de produção, embarcações de resposta a emergência participantes dos Planos de Emergência Individual, dos Planos de Emergência para Vazamento de Óleo e das plataformas de perfuração e de produção nos licenciamento ambiental dos empreendimentos exploração e produção de petróleo e gás natural.
IBAMA	Nota Técnica	1	2011	Substitui na íntegra a Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA no 08/08 / 2008 e consubstancia as diretrizes da Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG), da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), do IBAMA, para implementação do Projeto de Controle da Poluição (PCP) exigido nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás, bem como para apresentação das Metas desse Projeto e dos respectivos Relatórios de implementação.
Estadual	Lei	466	1981	Dispõe sobre o Zoneamento Industrial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.
Estadual	Lei	3.341	1999	Altera o artigo 10 da Lei Nº 1898 / 1991, que "Dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais".
Estadual	Lei	1.356	1988	Dispõe sobre os procedimentos vinculados a elaboração, análise e aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental.
Estadual	Lei	1.804	1991	Determina que as indústrias sediadas no Estado do Rio de Janeiro afixem, em locais visíveis, placas que indiquem a natureza dos produtos ali produzidos e dá outras providências.
Estadual	Lei	1.898	1991	Dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais.
Estadual	Lei	2.011	1990	Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de redução de resíduos.
Estadual	Lei	2.661	1996	Regulamenta o dispositivo no art.274 da constituição do Estado do Rio de Janeiro no que refere à exigência de níveis mínimos de tratamento de esgotos sanitários, antes de seu lançamento em corpos d'água e dá outras providências.
Estadual	Lei	2.110	1993	Cria o Sistema RJ de Recolhimento de Pilhas e Baterias usadas.
Estadual	Lei	2.457	1995	Dispõe sobre a proibição da liberação de gases de refrigeração à base de CFCs – Clorofluorcarbonos
Estadual	Lei	1.803	1991	Cria a Taxa de Utilização de Recursos Hídricos de Domínio RJ - TRH.
Estadual	Lei	3.239	1999	Institui a Política RJ de Recursos Hídricos; Cria o Sistema RJ de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Regulamenta a Constituição RJ, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII, e dá outras providências.
Estadual	Lei	3.373	1999	Proíbe o uso de substância denominada ascarel no território do Estado do Rio de Janeiro.
Estadual	Lei	4.191	2003	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Estadual	Lei	3.467	2000	Dispõe sobre as sansões administrativas derivadas de condutas lesivas ao Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Estadual	Lei	126	1977	Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estendendo, a todo o Estado do Rio Janeiro, o disposto no Decreto-Lei nº 112 / 1969, do ex Estado da Guanabara, com as modificações que menciona.
Estadual	Lei	3.843	2002	Obriga os estabelecimentos que tiverem cozinha comercial ou profissional, para atender funcionários internos e/ou externos, a obterem licença ambiental, na forma que menciona.
Estadual	Lei	2.001	1992	Estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos indicados, como forma de garantir a saúde da população exposta.
Estadual	Lei	4.247	2003	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Estadual	Lei	3.341	1999	Altera o artigo 10 da Lei 1898 / 1999, que dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
Estadual	Lei	5.669	2010	Dispõe sobre a obrigatoriedade de empreendimentos emissores de poluentes líquidos instalarem caixa de inspeção
Estadual	Lei	11.516	1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações ao meio ambiente e dá outras previdências.
Estadual	Decreto Lei	1.893	1991	Estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.
Estadual	Decreto Lei	247	1975	Dispõe sobre normas contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Estadual	Decreto	779	1967	Aprova o Regulamento de Controle de Poluição Atmosférica.
Estadual	Decreto	134	1975	Dispõe sobre a prevenção e o controle da Poluição do Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Estadual	Decreto	1.633	1977	Regulamenta, em parte, o Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, e instituí o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
Estadual	Decreto	21.470 A	1995	Regulamenta a Lei nº 1.898, de 26 de novembro de 1991, que "dispõe sobre a realização de auditorias ambientais".
Estadual	Decreto	20.356	1994	Regulamenta a Lei nº 1.893 de 20/11/91.
Estadual	Decreto	8.795	1986	Aprova o Regulamento dos Serviços Públicos de Controle, Coleta e Destino Final dos Despejos Industriais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Estadual	Decreto	897	1976	Aprova o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico.
Estadual	Decreto	37.926	2005	Regulamenta a Lei nº 2001, de 29 de abril de 1992, que estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos que de alguma forma lidem com produtos alimentícios, para garantir a saúde da população. Dispõe sobre o tratamento e a demarcação das faixas marginais de proteção nos processos de licenciamento ambiental e de emissões de autorizações ambientais no Estado do RJ.
Estadual	Decreto	42.356	2010	Dispõe sobre o tratamento e a demarcação das faixas marginais de proteção nos processos de licenciamento ambiental e de emissões de autorizações ambientais no Estado do RJ.
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	Portaria	176	1983	Delimita e classifica Zonas de Uso Estritamente Industrial Zeis, Zonas de Uso Predominantemente Industrial - Zupis,estabelece tipologia industrial para a região metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Complementar Nº 14, de 08.06.73, com o art. 10, incisos I e II, § 1º, da Lei Federal Nº 6.803, de 02.07.80, e arts. 2º e 5º da Lei Estadual Nº 466, de 21.10.81.
CECA	Deliberação	3.327	1994	Aprova a Diretriz para Destinação de Resíduos.
CECA	Deliberação	4.497	2004	S.C. Transporte. Licenciamento. Meio Ambiente. Resíduo Sólido. Resíduo Liquido. Resíduo Industrial. Resíduo Doméstico. Poluição. Aprova a DZ 1310-R7. Revoga a Deliberação CECA nº 4013, 29/05/01.
CECA	Deliberação	2.538	1991	Trata da Aprovação e Publicação da NA. 052.R-0 que Dispõe da Orientação das Publicações Requerimento, Renovação, Concessão e Indeferimento de Licenças, em Quaisquer de Suas Modalidades, Incluindo Aquelas com Exigências de Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Respectivos Rellatório de Impacto Ambiental - RIMA. CECA/RJ - Comissão RJ de Controle Ambiental. Revogada pela Deliberação nº 4093 21/11/2001.
INEA	Diretriz	1.310 R.7	2004	Estabelece a metodologia do Sistema de Manifesto de Resíduos, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados no Estado do Rio de Janeiro, desde sua origem até a destinação final, evitando seu encaminhamento para locais não licenciados, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
INEA	Diretriz	1.311 R.4	1994	Estabelece diretrizes para o licenciamento da destinação de resíduos sólidos, semissólidos e líquidos não passíveis de tratamento convencional, provenientes de quaisquer fontes poluidoras, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SLAP.
INEA	Diretriz	56 R.3	2010	Diretriz para realização de Auditoria Ambiental.
INEA	Diretriz	205 R.6	2007	Diretriz de controle de carga orgânica em efluentes líquidos de origem industrial.
INEA	Diretriz	209 R.2	1987	Diretriz de efluentes líquidos de industriais.
INEA	Diretriz	942 R.7	1991	Diretriz do programa de autocontrole de efluentes líquidos - PROCON ÁGUA.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
INEA	Diretriz	572 R.4	2013	Estabelece as diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON Fumaça-Preta, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP.
INEA	Diretriz	215 R.4	2007	Estabelece, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Ativid. Poluidoras - SLAP, exigências de controle de poluição das águas que resultam na redução de carga orgânica biodegradável de origem não industrial.
INEA	Manual	050 R.5	2013	Classificação de Atividades Poluidoras.
INEA	Norma Técnica	202 R.10	1986	Estabelecer critérios e padrões para o lançamento de efluentes líquidos, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras SLAP.
INEA	Norma Técnica	213 R.4	1990	Critérios e padrões para controle da toxicidade em efluentes líquidos industriais.
INEA	Norma Administrativa	052	1991	Orientar as publicações do requerimento, da renovação, da concessão e do indeferimento de licença, em quaisquer de suas modalidades, incluindo-se aquelas com exigência de elaboração de estudo de impacto ambiental (EIA), e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), definindo, para tal, os devidos modelos de publicação.
INEA	Norma Operacional	01	2010	O Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera – PROMON AR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 26 em 22/11/2010 e publicado no D.O.E.R.J. em 07/12/2010, tem como objetivo estabelecer os procedimentos gerais para vinculação das atividades poluidoras ao programa..
ABNT	Norma Técnica	10.004	2004	Dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos.
ABNT	Norma Técnica	10.005	2004	Dispõe sobre a lixiviação de resíduos.
INEA	Norma Técnica	10.006	2004	Dispõe sobre a solubilização de resíduos.
INEA	Norma Técnica	10.007	2004	Dispõe sobre a amostragem de resíduos.
INEA	Norma Técnica	7.500	2009	Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.
INEA	Norma Técnica	7.501	2005	Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Terminologia.
INEA	Norma Técnica	14.619	2009	Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Compatibilidade Química.
ABNT	Norma Técnica	12.235	1992	Dispõe sobre o armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
ABNT	Norma Técnica	13.221	2010	Dispõe sobre o transporte terrestre de resíduos.
ABNT	Norma Técnica	8.371	2005	Ascarel para transformadores e capacitores – Características e riscos.
ABNT	Norma Técnica	12.779	2009	Dispõe sobre mangueiras de incêndio - inspeção, manutenção e cuidados.
ABNT	Norma Técnica	10.012	2003	Dispõe sobre Requisitos para os Processos de Medição e Equipamentos de Medição.
ABNT	Norma Técnica	ISO 14.001	2004	Dispõe sobre sistemas de gestão ambiental - requisitos com orientações para uso.
ABNT	Norma Técnica	5.426	1989	Dispõe sobre planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
ABNT	Norma Técnica	5.429	1998	Dispõe sobre planos e procedimentos na inspeção por variáveis.
ABNT	Norma Técnica	10.151	2000	Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando conforto da comunidade.
ABNT	Norma Técnica	14.725	2010	Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Apresenta, em quatro partes, informações para a elaboração e preenchimento de uma FISPQ.
ABNT	Norma Técnica	5.419	2015	Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas.
ABNT	Norma Técnica	7.229	1997	Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticas.
ABNT	Norma Técnica	19.011	2002	Diretriz para Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade e/ou Ambiental.
ABNT	Norma Técnica	9.575	2003	Estabelece as exigências e recomendações relativas à seleção e projeto de impermeabilização, para que sejam atendidas as condições mínimas de proteção de construção contra a passagem de fluidos, bem como a salubridade, segurança e conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram. CB-22 - Comitê Brasileiro de Isolação Térmica e Impermeabilização Esta Norma Cancela e Substitui as NBR'S 12190, NBR 9689 e 8003.

EMITENTE	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO
ABNT	Norma Técnica	9.735	2009	Conjunto de Equipamentos para Emergências no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (válida a partir de 30/12/05).
ABNT	Norma Técnica	7.503	2009	Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento.
ABNT	Norma Técnica	7.678	1983	Segurança na execução de obras e serviços de construção
ABNT	Norma Técnica	12.808	1993	Resíduos de serviço de saúde - Classificação
NORMAM	Norma Marítima	1		Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação de mar aberto.
NORMAM	Norma Marítima	2		Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação interior.
NORMAM	Norma Marítima	4		Normas da autoridade marítima para operação de embarcações estrangeiras em águas sob jurisdição nacional. (Aprovada pela Portaria DPC nº102/03).
NORMAM	Norma Marítima	5		Normas da autoridade marítima para homologação de material e autorização de estações de manutenção.
NORMAM	Norma Marítima	7		Normas da autoridade marítima para atividades de inspeção naval.
NORMAM	Norma Marítima	8		Normas da autoridade marítima para tráfego e permanência de embarcações em águas sob jurisdição nacional. (Aprovada pela Portaria DCP nº 106/03).
NORMAM	Norma Marítima	9		Normas para inquéritos administrativos sobre acidentes e fatos da navegação (IAFN).
NORMAM	Norma Marítima	11		Normas da autoridade marítima para obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdicionais brasileiras.
NORMAM	Norma Marítima	15		Normas da autoridade marítima para atividades subaquáticas.
NORMAM	Norma Marítima	16		Normas da autoridade marítima para estabelecer condições e requisitos para concessão e delegação das atividades de assistência e salvamento de embarcações, coisa ou bem, em perigo no mar, nos portos e vias navegáveis interiores.
NORMAM	Norma Marítima	20		Gerenciamento da água de lastro de navios, de caráter obrigatório a todos os navios equipados com tanques/porões de água de lastro que entrem ou naveguem em águas jurisdicionais brasileiras (AJB).

ANEXO V

Relação de Documentos Analisados

**Os documentos analisados na presente Auditoria Ambiental estão relacionados no corpo deste Relatório.*

ANEXO VI

Assinaturas da Equipe Auditora e Representante da Atividade de Gestão de Resíduos – Brasil Port Logística

EMILIO SÉRGIO MONTENEGRO
Auditor Líder – RAC/ABENDI: 35.576

Representante da Brasil Port Logística Offshore e Estaleiro